



Limoeiro, 11 de agosto de 2016.

**OFÍCIO Nº: 158/2016**

Do: Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Limoeiro/PE

AO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC

ATT. PRESIDENTE DO IDHTEC

Exmo. Sr. Presidente,

Estamos em nome da Administração deste Município e, fazemos uso de presente para **ENCAMINHAR** via do **DECRETO MUNICIPAL Nº: 011/2016**, datado de 09 de agosto de 2016, o qual "Determina a suspensão da Seleção Pública para provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Edital nº: 001/2016".

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI**  
**-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E  
TECNOLÓGICO - IDHTEC**  
**D.D. SHERON BARBOSA**  
**Av. Presidente Getúlio Vargas, 169, sala 103, 1º Andar**  
**CARPINA-PE**



**DECRETO Nº: 011/2016**

**EMENTA:** Determina a suspensão da Seleção Pública para provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Edital nº 001/2016.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando:** o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ofício Circular nº 006/2016) direcionado a todos os municípios do Estado para que suspendam os concursos em andamento;

**Considerando:** que em respeito às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Comissão do concurso decidiu pela suspensão imediata da Seleção Pública, para provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, evitando assim, qualquer alegação de nulidade por irregularidade ou impedimento de realização do certame;

**Considerando:** a conveniência administrativa e a inexistência de prejuízos a candidatos, face a reabertura do concurso a partir de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica SUSPENSA a Seleção Pública para provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Edital nº 001/2016, na fase em que se encontra, acatando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - As futuras deliberações como a reabertura do certame serão publicadas na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERACLIO DO RÊGO, 09 de agosto de 2016.

**THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI**

**Prefeito**